

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 11 de ABRIL de 2023 pág. 01-01

DECRETO Nº 1.544, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a transferência da feira livre da segunda-feira, dia 01 de maio de 2023 (Feriado do Dia do Trabalho), para a sexta-feira, dia 28 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Sumé, e de acordo com o Art. 361 da Lei Complementar nº 24 de 21 de novembro de 2013;

Considerando a Lei nº 7.466, de 23 de abril de 1986 dispõe, sobre a comemoração do feriado de 1º de Maio - Dia do Trabalho;

Considerando que o Feriado Nacional coincide com o dia de realização da feira livre do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a realização da feira livre da segunda-feira (01 de maio de 2023) transferida para o dia 28 de abril de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé, em 11 de abril de 2023

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 113/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO erro formal na edição da Portaria nº. 102/2023, que determinou instauração de sindicância já em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº. 026/2023, em virtude da declaração de suspeição do anterior e;

CONSIDERANDO finalmente que o regramento da Lei é mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e *eficiência*, *ex vi* do art. 37 da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº. 102/2023, publicada no Boletim Oficial do Município em 23 de março de 2023, que determinou instauração de sindicância no Hospital e Maternidade Alice de Almeida, eis que publicada com teor errôneo e conflitante com apuração em curso sobre os mesmos fatos nela contidos.

Art. 2º Nomear a servidora LAUDICEIA SOARES DA SILVA, Atendente em Saúde, Matrícula 0001001, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº. 026/2023, e como membros: ALFREDO BRAZ DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 0004781 e EDELEIDE LINO PINHEIRO DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 0434, mantendo inalterados e convalidados todos os atos já tomados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município, retroagindo seus efeitos à 23 de março de 2023.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Sumé – PB, em 11 de abril de 2023.

Assinado de forma digital
por EDEN DUARTE PINTO DE
SOUSA em 2023.04.11 12:00:07
09:00

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constituinte do Município de Sumé-Pb.

PORTARIA Nº 112/2023

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 926, Art. 12, de 13 de junho de 2011 e de acordo com o Parecer 01/2020,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Vertical a ROSINEIDE CAMILO DOS SANTOS, Professor do Ensino Fundamental I, Mat. 4450, Portaria nº 6.025/2020, passando de MAG.401.1.1 para MAG.401.4.1, lotada na Secretaria de Educação.

Sumé (PB), 11 de abril de 2023

BONÍLSON TIMOTEO MENDONÇA DE LIMA
Secretário

PORTARIA Nº 113/2023

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 926, Art. 12, de 13 de junho de 2011 e de acordo com o Parecer 01/2020,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Vertical a HAVESKILL FRANÇOIS ALVES RODRIGUES, Professor do Ensino Fundamental I, Mat. 4417, Portaria nº 6.024/2020, passando de MAG.401.1.1 para MAG.401.4.1, lotada na Secretaria de Educação.

Sumé (PB), 11 de abril de 2023

BONÍLSON TIMOTEO MENDONÇA DE LIMA
Secretário

PORTARIA Nº 114/2023

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 926, Art. 12, de 13 de junho de 2011 e de acordo com o Parecer 01/2020,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Horizontal a RAQUEL GUIOMAR CONRADO GUENES, Mat. 3745, Portaria nº 5.167/2017, passando de MAG.402.2.1 para MAG.402.2.2, lotada na Secretaria de Educação.

Sumé (PB), 11 de abril de 2023

BONÍLSON TIMOTEO MENDONÇA DE LIMA
Secretário



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Jímior Moura
TIRAGEM LIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA